



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA AÇÃO SOCIAL

AVENIDA PREFEITO NILZO DE FARIA Nº20 – BAIRRO MARIA RODART – 37928-000

E-MAIL: conselhos.srminas@yahoo.com.br SÃO ROQUE DE MINAS – MG



EDITAL DE DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO FIA

Abre credenciamento de Organização da Sociedade Civil inscrita no CMDCA, para fins de seleção de projetos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA – que contribuam para garantia, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de São Roque de Minas – MG para o ano de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Roque de Minas/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente nas disposições relativas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente; na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância; na Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil; e na Lei Municipal nº 1.998/2026, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Roque de Minas/MG, torna público o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OCS) regularmente inscritas no CMDCA, para fins de seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/FMDCA.

Fundamentação legal:

O procedimento de seleção reger-se-á pela seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
- Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
- Lei Municipal 1998/2026 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Os procedimentos de seleção serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA instituída pela Resolução nº 08 de 06 de agosto de 2026 do CMDCA de São Roque de Minas/MG.

A dispensa ao chamamento público está fundamentada no artigo 30, VI da Lei Federal 13.019/2014, por se tratar de atividades voltadas ou vinculadas ao serviço de assistência social, executadas por OSC previamente credenciadas pelo órgão gestor da política Socioassistencial.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA AÇÃO SOCIAL

AVENIDA PREFEITO NILZO DE FARIA Nº20 – BAIRRO MARIA RODART – 37928-000

E-MAIL: conselhos.srminas@yahoo.com.br SÃO ROQUE DE MINAS – MG



1 – Objetivo

1.1. Selecionar projetos de cunho social, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade as OSCs inscritas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes no território de São Roque de Minas – MG através de projetos inovadores que visem à implantação de novas ações para fortalecer crianças e adolescentes no seu desenvolvimento pessoal e social.

1.2. O presente edital será publicado entre os dias **17/09/2026 a 25/09/2026** nos canais oficiais e ganhará notoriedade em todo o período.

2 - Do Recurso Financeiro e Das Condições para o Financiamento

2.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) destinará o valor de **R\$ 109,661,19** (cento e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) para o financiamento de projetos, observadas as seguintes condições:

a) **Objeto:** Projetos a serem executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) devidamente tipificadas nacionalmente e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Roque de Minas/MG.

b) **Duração:** O período de execução da parceria deverá ser no mínimo de 4 meses.

c) **Finalidade:** Prestação de Serviço de Proteção Social direcionado às crianças e adolescentes que atendam aos critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.2. A Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá apresentar **uma única** proposta de projeto, a ser executado no período que compreende os exercícios de 2026 e 2027.

2.3. O financiamento dos projetos estará condicionado à disponibilidade de recursos no Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), conforme disposto no item 2.1, e em observância à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para 2026.

2.4. O projeto aprovado será formalizado por meio da celebração de Termo de Fomento, com recursos oriundos do FIA. A OSC proponente deverá executar o Projeto estritamente de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas do FIA.

2.5. Todos os projetos financiados devem ser integralmente executados no âmbito territorial do Município de São Roque de Minas/MG.

2.6. Vedações: Não serão financiadas despesas com:

I. Projetos de políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo próprio específico.

II. Pagamento de pessoa física ou jurídica que possua vínculo financeiro ou empregatício com o Poder Público.

III. Construção, grandes reformas, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo para a política da infância e adolescência, conforme o artigo 16, parágrafo único, da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

IV. Despesas relativas à manutenção das próprias unidades, em conformidade com o artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

V. Projetos cujo prazo de execução seja superior a doze (12) meses.

2.7. Os Recursos Financeiros do FIA 2026 terão o período de vigência para execução compreendido entre **02/11/2026 e 03/05/2027**. A prestação de contas poderá ser apresentada antecipadamente, desde que integralmente cumpridos o Plano de Trabalho e os critérios e deveres estabelecidos neste Edital.

Beats



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA AÇÃO SOCIAL

AVENIDA PREFEITO NILZO DE FARIA Nº20 – BAIRRO MARIA RODART – 37928-000

E-MAIL: conselhos.srminas@yahoo.com.br SÃO ROQUE DE MINAS – MG



2.8. Fica ressalvado à Comissão Especial FIA, havendo disponibilidade financeira dentro do teto global especificado no item 2.1, a prerrogativa de aprovar valores de repasse superiores aos descritos no item 2.1. Para tanto, o valor maior deverá ser devidamente solicitado pela OSC à Comissão e incorporado ao valor da proposta como cota única, desde que atendidos todos os demais critérios deste Edital.

3. Objeto e Princípio Orientador do Edital FIA 2026

3.1. A proposta deve fornecer informações detalhadas sobre: o território de abrangência; o número de atendidos no ano anterior (se aplicável); a capacidade de atendimento do projeto social; a carga horária e o horário disponibilizado para a execução do Projeto Social; e o horário de funcionamento da OSC.

Princípio Orientador: Garantir a promoção, proteção, defesa e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, por meio de ações integradas que contribuam para seu desenvolvimento integral, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, proteção social, educação, saúde, inclusão, participação, esporte, cultura, lazer e formação para o mundo do trabalho. Nesse sentido, o Edital FIA 2026 priorizará a seleção de propostas alinhadas às diretrizes, aos eixos e subeixos estabelecidos no Plano de Ação e de Aplicação do CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.998, de 13 de maio de 2026, e demais legislações pertinentes.

3.2. O projeto deverá contemplar, de forma cumulativa ou não, aspectos que envolvam, necessariamente, ações relacionadas a um ou mais dos seguintes critérios Tipificados Nacionalmente, apresentados em ordem decrescente de classificação de vulnerabilidade ou risco social:

EIXO 1 – FORTALECIMENTO DO CMDCA E DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Subeixo 1.1 – Fortalecimento e Estruturação do CMDCA

Subeixo 1.2 – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EIXO 2 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Subeixo 2.1 – Processo de Escolha/Eleição do Conselho Tutelar

Subeixo 2.2 – Capacitação e Fortalecimento do Conselho Tutelar

EIXO 3 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Subeixo 3.1 – Articulação e Fortalecimento da Rede de Proteção

Subeixo 3.2 – Fortalecimento da Rede Socioassistencial

EIXO 4 – PRIMEIRA INFÂNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Subeixo 4.1 – Primeira Infância

Subeixo 4.2 – Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários

EIXO 5 – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Subeixo 5.1 – Prevenção e Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Maio Laranja

Subeixo 5.2 – Campanhas Permanentes de Prevenção às Diversas Formas de Violência

EIXO 6 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO EM DIREITOS E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Subeixo 6.1 – Educação em Direitos e Participação de Crianças e Adolescentes

Subeixo 6.2 – Capacitação e Fortalecimento da Rede de Atendimento da Criança, do Adolescente e da Gestante

Subeixo 6.3 – Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários

Beats



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA AÇÃO SOCIAL

AVENIDA PREFEITO NILZO DE FARIA Nº20 – BAIRRO MARIA RODART – 37928-000

E-MAIL: conselhos.srminas@yahoo.com.br SÃO ROQUE DE MINAS – MG



Subeixo 6.4 – Fortalecimento da Paternidade e Incentivo aos Vínculos e à Convivência

Responsável entre Pais e Filhos

EIXO 7 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Subeixo 7.1 – Projetos de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Subeixo 7.2 – Projetos de Trabalho e Formação Profissional

Subeixo 7.3 – Inclusão da Criança e do Adolescente com Deficiência

Subeixo 7.4 – Captação e Divulgação do FIA

Subeixo 7.5 – Financiamento, Monitoramento e Avaliação dos Projetos do FIA

4 - Termos de Compromisso

4.1. A entidade proponente aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

4.2. A entidade deverá dar publicidade ao presente EDITAL nas dependências de sua sede e sítio eletrônico durante o período de vigência da parceria e por três meses após o seu encerramento.

4.3. A não observância destas condições implica em cancelamento automático da parceria e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura, estando também sujeita às penalidades previstas em lei que será fiscalizado por essa comissão.

5 - Revogação e/ou Impugnação Edital

5.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.2. Em caso de a OSC ter sua Prestação de Contas do exercício financeiro do ano de 2.025 reprovadas, não poderá participar do certame para o exercício financeiro de 2.026.

5.3 Fica estabelecido o prazo de **28/09/2026 a 02/10/2026** para apresentação de impugnação ao presente Edital. A Comissão Especial FIA avaliará as impugnações no período de **05/10/2026 a 07/10/2026**. A Comissão publicará o julgamento no dia **09/10/2026**.

5.4. Os recursos sobre o julgamento poderão ser apresentados ao CMDCA no período de **13/10/2026 a 15/10/2026**. Cabendo ao CMDCA publicar a decisão final sobre os recursos de impugnação no **19/10/2026**.

6 - Requisitos para a Inscrição

6.1. Poderão participar desta seleção de projetos sociais as Organizações da Sociedade Civil – OSC's – registradas no CMDCA municipal de São Roque de Minas que atendam os seguintes requisitos:

I- Estar em dia com o registro (Certificado) e obrigações junto ao CMDCA;

II- Estar regular com as Prestações de contas;

7. Da Inscrição dos Projetos

7.1. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em participar deste processo de seleção deverão apresentar seus Planos de Trabalho, devidamente preenchidos e assinados, presencialmente na Secretaria dos Conselhos Municipais, no período de **20 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026**.

7.2. O Plano de Trabalho apresentado deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

a) **Público-Alvo:** O número total de pessoas beneficiadas, com identificação clara da distribuição por faixa etária, conforme as seguintes categorias:

- Crianças (até 12 anos incompletos);



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA AÇÃO SOCIAL

AVENIDA PREFEITO NILZO DE FARIA Nº20 – BAIRRO MARIA RODART – 37928-000

E-MAIL: conselhos.srminas@yahoo.com.br SÃO ROQUE DE MINAS – MG



- Adolescentes (de 12 anos completos a 17 anos e 11 meses).
- b) **Metas e Etapas:** Todas as metas e etapas deverão ser:
 - **Específicas:** Expressar claramente o que se pretende alcançar, sem ambiguidades.
 - **Mensuráveis:** Expressar o grau de alcance esperado dentro do intervalo de tempo estabelecido, permitindo a avaliação e o monitoramento dos resultados.
- c) **Previsão de Despesas:** Todas as despesas deverão ser descritas da forma mais detalhada possível, de modo a permitir à Comissão de Seleção avaliar a conformidade legal e a compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado. Incluir:
 - Contratação e pagamento de pessoas físicas ou jurídicas (se permitido pelo Edital);
 - Aquisição de bens de consumo, voltados **única e exclusivamente** para o uso das crianças e adolescentes durante a execução do Plano de Trabalho;
 - Contratação de serviços.

d) **Resultados Esperados:** Descrição dos resultados esperados em termos de impacto e eficácia da política pública a ser implementada, com foco na melhoria da qualidade de vida e na garantia de direitos do público-alvo.

7.3. A inscrição de projetos é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa de inscrição. Serão aceitas inscrições de forma presencialmente na Avenida Prefeito Nilzo de Faria, nº20 Bairro Maria Rodart.

7.4. Ao efetuar a inscrição do projeto, a Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente declara, desde já, e sem quaisquer ônus para o CMDCA/FIA, que autoriza a utilização do nome, imagem e voz de seus dirigentes e demais profissionais envolvidos na execução, bem como a divulgação do projeto (integral ou em parte), para fins de pesquisa, promoção ou publicidade em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

8. Dos Critérios de Seleção, Avaliação e Monitoramento

8.1. A Comissão Especial FIA, designada no âmbito do CMDCA e composta por 4 (quatro) Conselheiros Titulares, será a responsável por coordenar as atividades de seleção, avaliação e monitoramento dos projetos financiados pelo FIA no ciclo 2026/2027.

8.2. A Comissão Especial FIA reunir-se-á no dia de **27/10/2026** para a devida avaliação e seleção dos Planos de Trabalho.

8.3. O resultado preliminar da seleção será divulgado em **29/10/2026**. Fica estabelecido a data de 30/10/2026 para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

8.4. A Comissão Especial FIA realizará a análise dos recursos apresentados no dia **03/11/2026**. A divulgação do resultado final, após análise dos recursos, ocorrerá em **04/11/2026**.

8.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Roque de Minas (CMDCA), por meio da Comissão Especial FIA, analisará o atendimento aos critérios de elegibilidade das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas estabelecidas neste Edital. O processo de seleção será desenvolvido nas seguintes etapas:

8.6 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção será desenvolvido nas seguintes etapas:

I. Etapa de Habilitação e Análise Documental

A Comissão Especial FIA fará a análise documental dos Planos de Trabalho e dos documentos exigidos no Edital, no prazo determinado. Esta etapa visa:

- a) Verificar o atendimento integral aos requisitos de elegibilidade e de habilitação da OSC proponente;
- b) Analisar o enquadramento do Plano de Trabalho nas normas deste Edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA AÇÃO SOCIAL

AVENIDA PREFEITO NILZO DE FARIA Nº20 – BAIRRO MARIA RODART – 37928-000

E-MAIL: conselhos.srminas@yahoo.com.br SÃO ROQUE DE MINAS – MG



II. Etapa de Análise Técnica e Classificação (Critérios de Avaliação)

Serão avaliados e classificados apenas os projetos que forem considerados habilitados na Etapa I e que atendam, obrigatoriamente, ao requisito de terem como público-alvo crianças e adolescentes (conforme faixas etárias definidas no item 7.2, "a").

A pontuação dos projetos será baseada nos seguintes critérios, entre outros que a Comissão possa estabelecer em regulamento interno, em ordem de importância:

Critério	Descrição para avaliação	Pontuação máxima
1. Adesão ao Princípio Orientador e ao Plano de Ação do CMDCA	Avaliar o grau de alinhamento da proposta com o Princípio Orientador estabelecido no Edital e sua contribuição para o alcance de um ou mais eixos e subeixos do Plano de Ação/Aplicação do CMDCA.	20 pontos
2. Qualidade, Metodologia e Viabilidade da Proposta	Avaliar a clareza dos objetivos, metodologia, atividades propostas, capacidade de execução, coerência entre ações, metas, cronograma e resultados esperados, considerando também aspectos de inovação e qualidade do atendimento.	25 pontos
3. Abrangência Social e Alcance do Público	Avaliar a quantidade de crianças e adolescentes a serem beneficiados, o alcance social da proposta e a compatibilidade entre o número de beneficiários, as atividades propostas e os recursos solicitados.	20 pontos
4. Prioridade de Atendimento e Vulnerabilidade Social	Avaliar em que medida a proposta contempla crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou social, fragilização de vínculos familiares e comunitários e/ou outras situações que demandem ações de promoção, proteção e garantia de direitos, especialmente aqueles acompanhados pela Proteção Social Básica e demais serviços da rede municipal.	20 pontos
5. Articulação com a Rede de Proteção	Avaliar a capacidade da proposta de atuar de forma articulada com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente , incluindo CRAS, Conselho Tutelar, Educação, Saúde e demais serviços, órgãos e entidades da rede, conforme a natureza e os objetivos do projeto.	15 pontos
	TOTAL	100 pontos

9. Da Divulgação dos Resultados e Formalização da Parceria

9.1. O resultado da análise de credenciamento (habilitação) e de seleção dos projetos será divulgado, de forma oficial, nos seguintes canais:

I. Sítio eletrônico oficial do Município de São Roque de Minas;

II. Sítio eletrônico e mídias sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social e da Secretaria dos Conselhos Municipais.

A divulgação ocorrerá a partir de **06/11/2026**, após a reunião plenária final de aprovação do CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA AÇÃO SOCIAL

AVENIDA PREFEITO NILZO DE FARIA Nº20 – BAIRRO MARIA RODART – 37928-000

E-MAIL: conselhos.srminas@yahoo.com.br SÃO ROQUE DE MINAS – MG



9.2. Após a devida divulgação dos resultados, os Termos de Fomento e demais documentos para formalização da parceria serão disponibilizados para assinatura e entrega da Organização da Sociedade Civil (OSC) no período de **09/11/2026 a 12/11/2026**.

9.3. **Repasse de Recursos:** Os Planos de Trabalho selecionados e devidamente formalizados receberão o valor total aprovado em **parcela única**, até o dia **01/12/2026**, após a aprovação final dos projetos pelo CMDCA e a conclusão dos trâmites burocráticos municipais.

10. Do Monitoramento e Prestação de Contas

10.1. Atividades de Monitoramento

A Comissão Especial FIA, ou grupo de trabalho por ela designado, executará as seguintes atividades para monitoramento dos projetos financiados:

Cód.	Atividade
M.1	Acompanhamento contínuo dos processos e trâmites do Edital e do Termo de Fomento.
M.2	Realização de Visita <i>in loco</i> (no local de execução do projeto), para verificação da execução física e do cumprimento do Plano de Trabalho.
M.3	Elaboração de Relatório e Parecer dos Resultados alcançados, com base na análise do Objeto e dos indicadores dos Projetos Executados.
M.4	Apresentação da Prestação de Contas da OSC e do Relatório de Monitoramento do CMDCA/FIA ao Plenário do Conselho.

10.2. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com Planos de Trabalho selecionados deverão protocolar a Prestação de Contas Final na Secretaria dos Conselhos Municipais, situada na Sede do CRAS, na Avenida Prefeito Nilzo de Faria, nº20 – Bairro Maria Rodart – CEP:37928-000. O prazo máximo para esta entrega é de **90 (noventa) dias** após o término da vigência do Termo de Fomento.

Conteúdo da Prestação de Contas: O protocolo deve incluir, no mínimo: a) Relatório Final das atividades e serviços prestados; b) Comprovação detalhada das despesas contratadas e pagas, conforme o Plano de Trabalho aprovado; c) Demonstração do **Resultado Social** e do cumprimento dos objetivos do projeto contemplado.

10.3. A Prestação de Contas será preliminarmente analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e, posteriormente, submetida à análise e deliberação final da Comissão Especial FIA.

10.4. **Comprovação de Eventos (Cursos e Palestras):** No caso de realização de cursos, oficinas, palestras ou eventos similares, a comprovação deverá incluir, obrigatoriamente, a apresentação de lista de presença dos participantes e registros fotográficos (com indicação de data e hora), além de quaisquer outros documentos que a OSC julgue pertinentes para atestar a efetiva realização do evento.

10.5. **Regras Bancárias:** Em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 a conta bancária específica da parceria deverá ser aberta em instituição financeira oficial. É vedada qualquer movimentação financeira que não seja referente ao projeto FIA, e não serão admitidas despesas relativas à cobrança de tarifas ou despesas bancárias.

11. Do Prazo para Impugnação do Edital

11.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 para a apresentação de eventuais impugnações ao presente Edital. As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria dos Conselhos Municipais, situada na Avenida Prefeito Nilzo de Faria, nº20 Bairro Maria Rodart.

Receber



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA AÇÃO SOCIAL

AVENIDA PREFEITO NILZO DE FARIA Nº20 – BAIRRO MARIA RODART – 37928-000

E-MAIL: conselhos.srminas@yahoo.com.br SÃO ROQUE DE MINAS – MG



12. Disposições Finais e Informações Adicionais

12.1. Prazo de Repasse: A liberação do recurso financeiro para as OSCs que estiverem com toda a documentação regularizada e em conformidade com os prazos e requisitos deste Edital ocorrerá até o dia **01 de dezembro de 2026**.

12.2. Desclassificação: O descumprimento de quaisquer das regras e condições que regulamentam o presente Edital acarretará a **inabilitação ou desclassificação** da Organização da Sociedade Civil (OSC).

12.3. Casos Omissos e Irrecorribilidade: Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. As decisões finais sobre a seleção e classificação dos projetos, após a fase recursal, serão consideradas **irrecorribéis** na esfera administrativa.

12.4. Fiscalização: O projeto poderá ser fiscalizado, a qualquer momento durante a sua execução, por Conselheiros do CMDCA ou por comissão por eles designada.

12.5. Forma de Entrega: A Prestação de Contas do projeto deverá ser entregue na Secretaria dos Conselhos Municipais em formato físico (protocolo de documentos).

12.6. Esclarecimentos: Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na Secretaria dos Conselhos Municipais.

13 - Cronograma e Prazo

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital	18/09/2026 a 25/09/2026
2	Prazo para impugnação ao Edital	28/09/2026 a 02/10/2026
3	Prazo para a comissão avaliar a impugnação	05/10/2026 a 07/10/2026
4	Publicação do julgamento da impugnação da C.E.F.	09/10/2026
5	Prazo para recurso sobre o julgamento da comissão FIA, sobre a impugnação ao CMDCA	13/10/2026 a 15/10/2026
6	Decisão CMDCA do recurso	19/10/2026
7	Envio das inscrições dos projetos pelas OSC	20/10/2026 a 23/10/2026
8	Avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção	27/10/2026
9	Divulgação do resultado preliminar	29/10/2026
10	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/10/2026
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	03/11/2026
12	Divulgação do resultado após a análise dos recursos	04/11/2026
13	Reunião Extraordinária do CMDCA para homologação dos projetos e valores	05/11/2026
14	Disponibilização para assinatura e entrega do Termo de Fomento	09/11/2026 a 12/11/2026
15	Liberação do recurso	Até 01/12/2026

São Roque de Minas/MG, 06 de setembro de 2026.

INGRID MICAELÉ RODRIGUES SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA